



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.770, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.188 de 20 de dezembro de 2013, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0125.2.056	Bloco de Atenção Média Alta Complex. Amb e Hosp.	
385-3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.600,00
388-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênio Federais - Vinculados	
cod.aplic.05.300.0014	Piso Mun. Rede Saúde Mental (RSME) Antigo CAPS	
Total da Suplementação		27.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0125.2.056	Bloco de Atenção Média Alta Complex. Amb e Hosp.	
389-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	27.100,00
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênio Federais - Vinculados	
cod.aplic.05.300.0014	Piso Mun. Rede Saúde Mental (RSME) Antigo CAPS	
Total de Recursos		27.100,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo


Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.116 de 23 de agosto de 2013 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

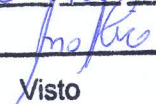
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL
Quadruplo Suplemento Editais
Edição de 08/12/2014

Visto

PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta do Rio Pardo
Edição de 13/12/2014

Visto